



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DECISÓRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 009/2015

NOTIFICADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL. EDITAL 009/2015: LOCAÇÃO E SUPORTE DOS
SITESMAS DE INFORMAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. TIPO MENOR PREÇO.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº: 8666/93, bem como:

Considerando, que a notificada fora a vencedora do Pregão Presencial 009/2015;

Considerando, que a notificada apresentou valor superior ao valor de referência do objeto licitado, sendo que tal aceitação por parte da equipe de pregão, não continha previsão editalícia, ferindo assim o **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**;

Considerando, que tal ato por parte da equipe de pregão, fere os **PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E ECONOMICIDADE**;

Considerando o Parecer da equipe de pregão fls.01/02;

Considerando que o procedimento licitatório, está em violação ao previsto no artigo 48 inciso II e §3º da Lei 8666/93;

DECIDE,

Desclassificar, a proposta da notificada no procedimento licitatório, haja vista sua preposta estar com valor superior ao valor de referência nos termos do artigo 48 inciso II, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, regrado pelo **EDITAL Nº 009/2015**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Outrossim, tendo em vista a notificada, ter renunciado ao seu direito de prazo recursal de 05 dias nos termos do artigo 109 da Lei 8666/93, a notificante concede o prazo de oito dias, para a notificada oferecer nova proposta, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei 8666/93.

Xangri-Lá, 24 de Agosto de 2015.

Hanilton João Venério
Presidente